



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL
CEP: 37273-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 302/2012

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA.

A Câmara Municipal de Aguanil – MG, por seus representantes legais, propõe a seguinte Lei e **Eu SEBASTIÃO ELÓI DE SOUZA CAMPOS, Prefeito Municipal**, sanciono e promulgo esta **LEI**.

Artigo 1º – A rua paralela a Avenida Aureliano Inácio, localizada no bairro Felícios, passa a denominar-se rua Francisco Campos Pinheiro.

Artigo 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à CEMIG, SEMAE, à ECT, à EMBRATEL, à TELEMAR, ao Fórum, ao Cartório de Registro de Imóveis e ao IBGE.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aguanil, 12 de abril de 2012.



Sebastião Elói de Souza Campos.
Prefeito Municipal.

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO NO SAGÃO DA PREFEITURA OBEDECENDO O PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE.

DATA 12/04/2012

LEI Nº 302
SANCIONADA EM
12/04/2012